



**CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS**  
**DIRETORIA LEGISLATIVA**

**LEI N. 2.920, DE 23 DE JUNHO DE 2022.**  
(DOM 23.06.2022 – N. 5369, ANO XXIII)

**INSTITUI** o Dia Municipal do Sucateiro, a ser comemorado anualmente no dia 17 de maio, e dá outras providências.

**O PREFEITO DE MANAUS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**FAÇO SABER** que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** Fica instituído o Dia Municipal do Sucateiro, a ser comemorado no dia 17 de maio, anualmente.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 23 de junho de 2022.

**DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito de Manaus

Este texto não substitui o publicado no DOM de 23.06.2022 – Edição n. 5369, Ano XXIII.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE Manaus

Manaus, quinta-feira, 23 de junho de 2022.

Ano XXIII, Edição 5369 - R\$ 1,00

## Poder Executivo

### LEI Nº 2.918, DE 23 DE JUNHO DE 2022

ALTERA a Lei n. 452, de 26 de novembro de 1998, e dá outras providências.

O PREFEITO DE MANAUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

#### LEI:

Art. 1.º Fica alterado o item 12 da Lei n. 452, de 26 de novembro de 1998, que passa a vigorar com a redação conforme o Anexo Único desta Lei.

Art. 2.º A Escola Municipal Prof.ª Maria José Nunes da Luz passará a funcionar com doze salas de aula.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 23 de junho de 2022.

DAVID ANTÔNIO ABREU PEREIRA DE ALMEIDA  
Prefeito de Manaus

#### ANEXO ÚNICO

N.	ESCOLA	ENDEREÇO	INÍCIO FUNC.
12	Escola Municipal Prof.ª Maria José Nunes da Luz	Rua Desembargador Gaspar Guimarães, n. 169 – Parque 10 de Novembro	1998

### LEI Nº 2.919, DE 23 DE JUNHO DE 2022

ALTERA a Lei n. 1.724, de 31 de outubro de 1984, e dá outras providências.

O PREFEITO DE MANAUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

#### LEI:

Art. 1.º Fica alterado o item 51 da Lei n. 1.724, de 31 de outubro de 1984, que passa a vigorar com a redação a seguir especificada:

51 – CMEI Júlia Barjona Labre  
- R. Janauacá, s/n. – São José Operário

Art. 2.º O CMEI Júlia Barjona Labre passará a funcionar com treze salas de aula.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 23 de junho de 2022.

DAVID ANTÔNIO ABREU PEREIRA DE ALMEIDA  
Prefeito de Manaus

### LEI Nº 2.920, DE 23 DE JUNHO DE 2022

INSTITUI o Dia Municipal do Sucateiro, a ser comemorado anualmente no dia 17 de maio, e dá outras providências.

O PREFEITO DE MANAUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

#### LEI:

Art. 1.º Fica instituído o Dia Municipal do Sucateiro, a ser comemorado no dia 17 de maio, anualmente.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 23 de junho de 2022.

DAVID ANTÔNIO ABREU PEREIRA DE ALMEIDA  
Prefeito de Manaus